

III - defesa e garantia dos direitos fundamentais e de Proteção Integral ao adolescente, na forma da Constituição Federal e da legislação específica;

IV - prevenção à ocorrência de ameaça ou violação aos direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa;

V - estudo, pesquisa, formação, capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos nas áreas de atuação do Departamento Geral de Ações Socioeducativas;

VI - integração com os diversos atores do Sistema de Garantia de Direitos, por meio de cooperação mútua entre entidades da sociedade civil organizada;

VII - aprimoramento tecnológico do Órgão, fruto do princípio constitucional da eficiência, objetivando aperfeiçoar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, os meios de inserção social, de estudo, de aprendizagem técnico-profissionalizante, e a qualificação profissional continuada de seus servidores;

VIII - implementação de sistema de identificação e armazenamento de dados de adolescentes atendidos pelo Órgão, bem como sua integração com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Órgãos de Segurança Pública e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos;

IX - adoção de técnicas de segurança que resguardem a integridade física e mental dos adolescentes submetidos à medida socioeducativa, cabendo adotar as medidas adequadas de contenção e segurança, conforme disposto no art. 125, da Lei 8069, de 13 de julho de 1990;

X - Estruturação do Órgão com vistas a sua autonomia administrativa e financeira, a critério do Chefe do Poder Executivo do Estado.

II - ORGANIZAÇÃO

O Departamento Geral de Ações Socioeducativas será dirigido por um Diretor-Geral, que será substituído e representado em seus impedimentos, afastamentos legais ou sempre que necessário por pessoa designada por este.

III - O DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE terá a seguinte estrutura organizacional básica:

- 1) Direção-Geral - DG;
- 1.1) Subdireção-Geral - SUDG;
- 1.2) Chefia de Gabinete - CHEGAB;
- 1.3) Assessoria Especial - ASSESP;
- 1.4) Corregedoria - CORREG;

- 1.5) Ouvidoria - OUVID;
- 1.6) Assessoria de Controle Interno - ASSCIN;
- 1.7) Assessoria de Comunicação Institucional - ASSCOM;
- 1.8) Assessoria de Sistematização Institucional - ASSIST;
- 1.9) Assessoria de Projetos de Infraestrutura - ASSPIE;
- 1.10) Assessoria de Atenção ao Egresso - ASSEGRE;
- 1.11) Assessoria de Tecnologia da Informação, Sistemas e Comunicação - ASSTIC;
- 1.12) Assessoria Técnica para Assuntos Jurídicos - ASSTJU;
- 1.13) Gerência de Escritório de Projetos - GERPRO;
- 1.14) Escola de Gestão Socioeducativa Paulo Freire - ESGSE;
- 1.15) Coordenação Administrativa e Financeira - COOAFI;
- 1.15.1) Divisão de Planejamento e Orçamento - DIVPLO;
- 1.15.2) Divisão Financeira - DIVFIN;
- 1.15.3) Divisão de Logística - DIVLOG;
- 1.15.4) Divisão de Bens Móveis e Imóveis - DIVBEMI;
- 1.15.5) Divisão de Suprimentos e Almoxarifado - DIVSUAL;
- 1.16) Coordenação de Gestão de Pessoas - COOGEP;
- 1.16.1) Divisão de Cadastro, Frequência e Movimentação - DIVCFM;
- 1.16.2) Divisão de Admissões, Contratos Temporários e Pagamentos - DIVACP;
- 1.16.3) Divisão de Avaliações, Controle e Concessão da Progressão - DIVCCP;
- 1.16.4) Divisão de Aposentados e Pensionistas - DIVAPP;
- 1.16.5) Setor de Apoio Administrativo e Controle do RAS - SETRAS;
- 1.17) Coordenação de Execução das Medidas Socioeducativas - CO-OEMSE;
- 1.17.1) Central de Regulação de Vagas - CERVAG;
- 1.17.2) Divisão de Administração SIAAD - DIVADS;
- 1.17.3) Divisão de Administração Estratégica - DIVADE;
- 1.17.4) Plantão Interinstitucional - PI;
- 1.18) Coordenação de Segurança e Inteligência - COOSINT;
- 1.18.1) Grupamento de Ações Rápidas - GAR;
- 1.18.2) Divisão de Inteligência e Conta-Inteligência - DIVINC;
- 1.18.3) Divisão de Capacitação Prática - DIVCAP;
- 1.18.4) Divisão de Escolta e Transporte - DIVESC;
- 1.19) Coordenação de Atenção em Saúde Integral e Psicossocial - COOSIP;
- 1.19.1) Divisão de Farmácia - DIVFAR;
- 1.19.2) Divisão de Psicologia - DIVPSI;
- 1.19.3) Divisão de Serviço Social - DIVSES;
- 1.20) Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - COOE-CEL;

- 1.20.1) Divisão de Pedagogia - DIVPED;
- 1.20.2) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer - DIVCEL;
- 1.20.3) Divisão de Profissionalização - DIVPRO;
- 1. 20.4) Divisão de Parcerias Estratégicas - DIVPAR;

IV - Unidades Socioeducativas destinadas ao Acolhimento e/ou à Medida Socioeducativa de Internação e/ou Internação Provisória:

- 1. CENSE - Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral;
- 2. CENSE - Centro de Socioeducação Professor Antonio Carlos Gomes da Costa;
- 3. Escola João Luiz Alves;
- 4. CENSE - Centro de Socioeducação Irmã Asunción de La Gándara Ustara;
- 5. CENSE - Centro de Socioeducação Professora Marlene Henrique Alves;
- 6. CENSE - Centro de Socioeducação Dom Bosco;
- 7. CENSE - Centro de Socioeducação Maria Luiza Marcate Ramos;
- 8. CENSE - Centro de Socioeducação Ilha do Governador;
- 9. CAI - Centro de Atendimento Intensivo Belford Roxo;
- 10. CENSE - Centro de Socioeducação Nova Friburgo;

Unidades Socioeducativas destinadas à Medida Socioeducativa de Semiliberdade denominadas Centro de Recursos Integrados de Atendimento ao Adolescente - CRIAAD:

- 1. CRIAAD Bangu;
- 2. CRIAAD Barra Mansa;
- 3. CRIAAD Bonsucesso;
- 4. CRIAAD Cabo Frio;
- 5. CRIAAD Campos dos Goytacazes;
- 6. CRIAAD Duque de Caxias;
- 7. CRIAAD Galeão;
- 8. CRIAAD Ilha do Governador;
- 9. CRIAAD Macaé;
- 10. CRIAAD Nilópolis;
- 11. CRIAAD Niterói;
- 12. CRIAAD Nova Iguaçu;
- 13. CRIAAD Santa Cruz;
- 14. CRIAAD São Gonçalo;
- 15. CRIAAD Teresópolis;
- 16. CRIAAD Volta Redonda.

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DEGASE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEEDUC COM ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E VINCULAÇÃO, MANTENDO OS ATUAIS OCUPANTES.

	ATUAL			PRETENDIDA		
	QT	Símbolo	Nomenclatura	QT	Símbolo	Nomenclatura
a	01	DAS-7	Diretor - Centro de Capacitação Profissional	01	DAS-7	Assessor-Especial
b	01	DAS-6	Assistente Técnico para Assuntos Jurídicos	01	DAS-6	Assessor da Assessoria Técnica para Assuntos Jurídicos
c	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Assessor da Assessoria de Sistematização Institucional
d	01	DAS-6	Assistência de Gestão de Tecnologia da Informação	01	DAS-6	Assessor da Assessoria de Tecnologia da Informação, Sistemas e Comunicação
e	01	DAS-8	Coordenador (Coordenação de Recursos Humanos)	01	DAS-8	Coordenador da Coordenação de Gestão de Pessoas
f	01	DAS-7	Diretor de Unidade	01	DAS-7	Assessor da Assessoria de Atenção ao Egresso
g	01	DAS-6	Diretor	01	DAS-6	Diretor da Escola de Gestão Socioeducativa
h	01	DAS-6	Diretor	01	DAS-6	Diretor-Adjunto
i	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
j	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
k	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
l	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
m	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
n	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
o	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Assistente
p	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
q	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
r	01	DAS-6	Diretor-Adjunto	01	DAS-6	Diretor de Divisão
s	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
t	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
u	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
v	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
w	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
x	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
Y	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor-Adjunto
z	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
aa	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
bb	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor
cc	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
dd	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
ee	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor
ff	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
gg	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
hh	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
ii	01	DAS-6	Assistente	01	DAS-6	Diretor de Divisão
jj	01	DAS-6	Assistente - Coordenação Administrativa e Financeira	01	DAS-6	Diretor de Divisão

Ocupante atual:

a) ISABEL CRISTINA MAGATON MELLO, ID Funcional: 1962619-3;

b) JORGE LUIZ PACHECO DA SILVA, ID Funcional: 4187255-0;

c) THERESA CRISTINA DA SILVA NUNES, ID Funcional: 1989418-0;

d) BARTOLOMEU JOSÉ DE LIMA BEZERRA, ID Funcional: 1981822-0;

e) SYLVIO AMAND DE CASTRO JUNIOR, ID Funcional: 1913536-0;

f) SATURNINA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional: 556702-5;

g) LÍVIA DE SOUZA VIDAL, ID Funcional: 5009196-4;

h) MARIA FRANCISCA FONSECA NOVA ALVES, ID Funcional: 1986923-1;

i) LUCIANA CASSIA COSTA DA SILVA SANTOS, ID Funcional: 1328756-7;

j) MOISÉS DOS SANTOS ALVES, ID Funcional: 5011319-4;

k) ANA CLAUDIA PERROTA DA COSTA, ID Funcional: 1981276-0;

l) LUÍS AFONSO LOPES FONTOURA, ID Funcional: 5009338-0;

m) WILSON SEBASTIÃO REBOUSAS CARDOSO, ID Funcional: 5017682-0;

n) ISRAEL PEREIRA DE MELLO VANDERLEI, ID Funcional: 5017975-6;

o) CARLOS ANTÔNIO DA CRUZ SANTOS, ID Funcional: 1981974-9;

p) ANDRE LUIZ CALHEIROS DA SILVA, ID Funcional: 5023790-0;

q) ROGÉRIO PLÁCIDO DA SILVA, ID Funcional: 1988473-7;

r) WAGNER ROMANAZI PRAÇA JUNIOR, ID Funcional: 2036615-9;

s) CARLOS CEZAR BATISTA DOS SANTOS DIAS, ID Funcional: 5099569-3;

t) CESAR SILVA SUCUPIRA, ID Funcional: 1982371-1;

u) KELLY MARIA GOMES RODRIGUES DA SILVA, ID Funcional: 5009549-8;

v) VERÔNICA VALENÇA DOS SANTOS, ID Funcional: 5009337-1;

w) ALEXANDER AUGUSTO CORREA MARTINS, ID Funcional: 1980943-3;

x) MARCIO ANDRÉ PATETUCI, ID Funcional: 1986405-1;

y) OLDRICH TOMAZ DE ALMEIDA WAIT, ID Funcional: 5009337-1;

z) FABIANO GONÇALVES LEIRAS, ID Funcional: 1983494-2;

aa) DEBORAH ROSANGELA GONÇALVES PEZZI, ID Funcional: 1982795-4;

bb) REJANE DA COSTA ANTONIO, ID Funcional: 5003180-5;

cc) MARCIO CARDOSO LEÃO, ID Funcional: 5003180-5;



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022 às 01:15:12 -0200.

